**LEI Nº. 1513**
**DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de junho de 2018, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 063/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 02.06 | DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL | |
| 02.06.04 | Depto. De Desenvolvimento e Ação Social | |
| 08.244.0015.2040.0000 | Manutenção do Programa IGD | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 |
| Ficha 199 | | |
| | TOTAL | R$ 20.000,00 |

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 02.06 | DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL | |
| 02.06.04 | Depto. De Desenvolvimento e Ação Social | |
| 08.244.0015.2040.0000 | Manutenção do Programa IGD | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico | 20.000,00 |
| Ficha 198 | | |
| | TOTAL | R$ 20.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE JUNHO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br